



Prefeitura Municipal de Catanduvas

Estado do Paraná

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045) 234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

L E I Nº.89/95

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a venda de um veículo usado de propriedade do Município de Catanduvas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artº.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de um veículo usado de propriedade do Município de Catanduvas, marca Chevrolet, modelo Monza/SL/E, ano de fabricação 1.990, de fabricação nacional, movido a gasolina Chassi 9RGJK11TLB047214, Placa AAI-7234 e demais características constantes nos documentos em poder da Prefeitura Municipal.

Artº.2º - A venda constante do artigo anterior será através de Leilão em Asta Pública, conforme determina a Lei Federal nº.8666/93, de 21 de junho de 1.993.

Artº.3º - O resultado obtido com a venda do veículo supra citado, será totalmente aplicado na aquisição de um novo veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de julho de 1.995.

Antônio Rossani
Prefeito Municipal